



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 267

de 11 de dezembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia Telefônica Brasileira a instalação de um telefone público em Santana do Paraíba, 2º subdistrito da Sede.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
11 de dezembro de 1.953.

Benoit Almeida Victoretti
Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Jose Benedito Monteiro
Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoa